



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.405, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.103, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita, *com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Ministra da Cultura acerca do PAC Cidades Históricas.*

RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.103, de 2013, o Senador Aécio Neves, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Excelentíssima Senhora Ministra da Cultura acerca do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Cidades Históricas.

O Senador recorda que o PAC Cidades Históricas foi inicialmente lançado, em 2009, pelo ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, prevendo investimentos de R\$ 890 milhões até 2012, em 173 cidades, dos quais R\$ 140 milhões seriam liberados até o final de 2009. Em 2010, o Programa foi relançado pelo presidente do Instituto do Patrimônio histórico e Artístico Nacional (IPHAN), com orçamento previsto de R\$ 1.129 bilhão, sendo R\$ 254 milhões para Minas Gerais, e com execução prevista entre os anos de 2010 e 2013. Naquela ocasião, vinte prefeitos de Minas aderiram formalmente ao Programa. Posteriormente, em 2013, o Governo Federal anunciou novamente a liberação de R\$ 1,3 bilhão que seriam investidos em

três anos e definiu, como meta, o investimento de R\$ 300 milhões destinados a 44 municípios de vinte Estados até o fim do ano.

Diante desses números, o Senador pergunta:

1. Do montante anunciado pelo Presidente Lula, em 2009, quais cidades receberam recursos do PAC Cidades Históricas até o final daquele ano e quanto foi investido em cada uma delas? Do anunciado pelo Presidente para os anos seguintes, quantas cidades receberam os investimentos prometidos? Qual o valor aplicado em cada uma?
2. Quais cidades receberam recursos do programa lançado pelo Presidente do IPHAN, entre 2010 e 2012, e quanto foi investido em cada uma delas?
3. Quais cidades foram selecionadas pela nova fase do programa, anunciada pela Presidente Dilma Rousseff em janeiro de 2013, quanto será investido em cada uma delas e qual a previsão para a contratação dos recursos, sua execução e liquidação?
4. Quais cidades foram selecionadas pela mais recente fase do programa, relançado pela Presidente Dilma Rousseff em agosto de 2013, quanto será investido em cada uma delas e qual a previsão para a contratação dos recursos, sua execução e liquidação?

Em sua justificção, o Senador Aécio Neves alega que, três anos depois do lançamento do PAC das Cidades Históricas, a presidente do IPHAN, Jurema Machado, admitiu à imprensa que o programa “não existe, pelo menos até agora”.

De acordo com reportagem do jornal *Estado de Minas* (EM), publicada em novembro do ano passado, com o fim do Projeto Monumenta, vinculado ao Ministério da Cultura, as cidades ficaram à deriva. As informações coincidem com declarações de diversos prefeitos de cidades históricas ouvidas pela reportagem do EM.

A falta do dinheiro prometido, argumenta o Senador, é especialmente perversa para Minas Gerais, que abriga cerca de 60% do

patrimônio histórico do Brasil, no qual se deve destacar o rico conjunto arquitetônico representativo do sistema colonial luso-brasileiro.

II – ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, foi submetido ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.103, de 2013, do Senador Aécio Neves. A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento está formulado de acordo com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

A proposição atende, também, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 1.103, de 2013.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2013.



, Presidente



, Relatora

Publicado no DSF, de 6/12/2013